



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0137 Fae

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0137/2014

Pelo presente termo Aditivo de Prestação de Serviços, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.015.291 SSP/SC e CPF nº 386.038.889.49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, à Rua da Consolação, 317, inscrito no CNPJ sob nº 07.753.029/0001-93, neste ato representado pelo Sr. **EDSON ANTONIO VALGOI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.791.039-04, RG nº 1.783.138 SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Xaxim - SC, denominado neste instrumento particular como **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0151/2014 - Dispensa nº 0035/2014, Contrato nº 0137/2014 - que tem por objeto a **Implantação, Locação de Software e Suporte para Implementação do controle Interno e apresentação das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais** pelo Artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, vigorando até 18 de setembro de 2017, contados a partir de 19 de setembro de 2016 de acordo com solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 16 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

**FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE
SISTEMAS LTDA ME**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: